



BRASILÂNDIA - TO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
"Um novo tempo"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315/2009,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano
Para a Câmara Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO, uma área de terreno urbano, constituída pelo Lote nº 01 da Quadra 22, medindo 15 metros de frente e fundo, por 25 metros nas laterais, totalizando 375 metros quadrados, localizado na Avenida João Mendes Frasão, esquina com a Rua Onorindo, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.


JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal